

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

RELATÓRIO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA

Termo de Fomento 002/2023

Parcela de Repasse: Única

PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO

OBJETO DA PARCERIA: a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios para promover ações de integração entre pais, professores e o Poder Público Municipal, em termos de conjunção de esforços, articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o aporte de recursos financeiros e nos termos do plano de trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE OURO.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS:

Conforme identificado no Plano de Trabalho compreende as metas da entidade: investimento em dedoches, brinquedos e jogos educativos, tatames, tudo pensado para melhorar o ambiente de ensino e incentivar as brincadeiras e o processo de aprendizagem, assim a melhoria dos aspectos pedagógicos, também foi feita a compra de pequenos presentes para comemorar o dia da criança e o dia do professor, pensando na valorização dos profissionais e alunos que frequentam esta unidade de ensino, melhorando o ambiente escolar.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA PARCEIRA:

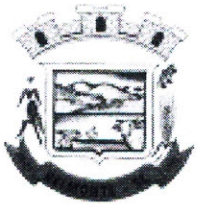
Dá análise da prestação de contas conclui-se:

1. Regularidade na aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas
2. Observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pela concedente;
3. Cumprimento de plano de trabalho;

Handwritten signature

Handwritten initials R+S

Handwritten signature



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

4. Regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
5. Execução do objeto pactuado;
6. Aplicação da contrapartida pactuada;
7. Não houve perda financeira em razão da aplicação dos recursos no mercado financeiro para manter o poder aquisitivo da moeda;
8. Inexistência de saldo para a devolução de recursos não aplicados no objeto pactuado, inclusive de receitas de aplicações financeiras.

Da análise do Relatório de Atividades apresentado é possível concluir que o objeto da parceria foi cumprido, pois identificamos o alcance dos objetivos, porquanto o investimento custeado por esse termo nos permitiu melhorar o atendimento oferecido aos educandos e educadores desta Instituição educativa.

A Comissão conclui pela **REGULARIDADE** da prestação de Contas.

Belmonte/SC, 07 de Janeiro de 2024.


Cleidiane Mistura

Membro


Renata Fernanda Gafski

Membro


Leila Maria Beviláqua Moreschi

Membro